



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO
CONTRATO 78/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A
EMPRESA DE SA AUTOPECAS EIRELI.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretaria de Administração, **Sra. Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DE SA AUTOPECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 13.336.228/0001-07, estabelecia na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1901, Entroncamento, Imperatriz/MA, Cep: 65903-270, neste ato representado pelo **Sr. Jonas Carlos de Sá Abreu**, portador da Cédula de Identidade nº 047089142013-7 SSP/MA e do CPF nº 076.166.073-90, doravante designada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do **processo Administrativo nº 78/2025**, resolvem realizar o acréscimo ao Contrato nº 78/2024, cujo o objeto refere-se a aquisição de peças, componentes e acessórios automotivos com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção genuína/original, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal de Lajeado Novo/MA, nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea “b” e 125 da Lei nº 14.133/2021 e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-ALTERAÇÕES do contrato supracitado e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente termo tem por objeto a realização de aditivo de acréscimo ao Contrato nº 78/2025 – PMLN/MA, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea “b” e 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Quinta do contrato supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O acréscimo dos itens contratados importa no valor de R\$ 102.350,00 (cento e dois mil trezentos e cinquenta reais), correspondendo a um reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, estando, portanto, em conformidade com o limite legalmente permitido, conforme demonstrado no ANEXO ÚNICO deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
FONTE DE RECURSO:	500 - Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122 .0002.2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - Material de Consumo 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02 - Secretaria Municipal de Administração
FONTE DE RECURSO:	500 - Recursos não vinculados de impostos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2008- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - Material de Consumo 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 26 de dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ nº 01.598.548/0001-48
Marina Sousa Miranda Araújo
CONTRATANTE

DE SA. AUTOPECAS EIRELI
CNPJ: 13.336.228/0001-07
Jonas Carlos de Sá Abreu
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.º

2. _____
CPF n.º



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ANEXO ÚNICO

ITEM	VEÍCULO/PLACA/ANO	VALOR INICIAL	ADITIVO DE 25%
18	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO 260E28, PLACA: OXQ-1554	53.250,00	13.312,50
19	PATROL MOTONIVELADORA CASE 845-B	70.550,00	17.637,50
20	PATROL MOTONIVELADORA XCMG GR1803	70.550,00	17.637,50
21	RETROESCAVADEIRA JCB 3C	56.800,00	14.200,00
22	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM	51.750,00	12.937,50
23	TRATOR BM 110 CONFORT CB BM	53.250,00	13.312,50
24	TRATOR JOHN DEERE 5085E	53.250,00	13.312,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO			409.400,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO DE 25%			102.350,00